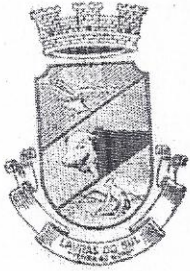


Câmara

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.105 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.


O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura:


09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85.000,00
09.01 12.361.0208 1.025 – Aquisição De Veículos	85.000,00
4.4.90.52.00.00.00 1.080 – Equipamento e Material Permanente	

Art. 3º Serve de recurso para o crédito especial autorizado no artigo 1º, a maior arrecadação que se verificará no recurso 1.080 – Alienação de Bens da Educação.

Lavras do Sul, 21 de janeiro de 2011.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração